

Suplemento

A Área de Projecto no Ensino Básico: questões, dilemas e equívocos

Ariana Cosme
Rui Trindade

A Área de Projecto, enquanto área curricular não disciplinar que passou a integrar o plano de estudos dos três Ciclos do Ensino Básico, após a aprovação do Decreto-Lei nº 6/2001, não constitui, propriamente, um desafio inédito com o qual os professores portugueses se terão que confrontar. O desenvolvimento de projectos no âmbito da Área-Escola, os Clubes Escolares que tiveram lugar a coberto da iniciativa designada por Escola Cultural e a implementação de outros projectos de intervenção educativa que, pelas mais diversas razões, se implementaram de forma casuística nas escolas permitiram a acumulação de um capital experiencial que, hoje, não pode ser negligenciado. Embora a Área de Projecto funcione segundo parâmetros organizacionais distintos das experiências invocadas, embora se reconheça, também, que muitos daqueles projectos podem ser discutidos quanto à sua qualidade e congruência pedagógicas, parece-nos, contudo e apesar disso, que na implementação dessa área as questões que se levantam têm mais a ver com não resolvidos dilemas e equívocos de natureza conceptual do que com o processo de operacionalização, propriamente dito, desses projectos.

Neste primeiro olhar, necessariamente parcial e provisório, sobre o desenvolvimento de iniciativas no primeiro ano da Área de Projecto abordaremos, então, duas dimensões críticas ao nível do processo de implementação desta área: (i) as ambiguidades da legislação no que concerne à Área de Projecto; (ii) a articulação entre a Área de Projecto e as restantes áreas curriculares, o que nos obriga a reflectir sobre as próprias finalidades da Área de Projecto; (iii) o processo de regulação, acompanhamento e avaliação da Área de Projecto ao nível de cada uma das turmas. Em suma, o que pretendemos discutir é, em última análise, a influência educativa desta área no seio de um universo, o universo escolar com o qual mantém, quer se queira quer não, uma relação tensa e conflitual. Cremos mesmo que algumas das dificuldades e mal-estar sentidos por professores e alunos no âmbito da Área de Projecto têm a ver com o desafio que uma área deste tipo estimula em contextos – as escolas, que se norteiam, na sua generalidade, em função de pressupostos pedagógicos de carácter distinto e de práticas educativas que se desenvolvem segundo outros parâmetros e sujeitas a outras finalidades.

Área de Projecto: as ambiguidades da legislação

A legislação relativa à Área de Projecto, no momento em que se tenta encontrar as razões que justificam a sua introdução no âmbito da reorganização curricular do Ensino Básico, considera que essa área se define em função: (i) da valorização do processo de articulação dos saberes das restantes áreas curriculares; (ii) da valorização de uma visão integradora desses saberes; (iii) e, ainda, da valorização da sua contextualização e utilização.

A dúvida que se coloca, de imediato, face à enunciação de tais finalidades, sobretudo, face ao modo como se relacionam, de forma privilegiada, essas finalidades com a Área de Projecto exprime-se através de uma única questão: *Porque é que o texto legislativo circunscreve as finalidades enunciadas, apenas, à Área de Projecto? Porque é que a legislação é omissa, ou no mínimo ambígua, acerca da articulação entre estas finalidades e as restantes áreas curriculares, disciplinares ou não disciplinares?*

É esta ambiguidade de propósitos que se encontra na origem de alguns equívocos passíveis de ser constatados no âmbito da reflexão e do processo de implementação da Área de Projecto nas nossas escolas, nomeadamente:

- a) a atribuição de um estatuto que responsabiliza excessivamente esta área por conferir um significado mais amplo à vida escolar dos alunos, como se o trabalho nos restantes espaços curriculares não pudesse contribuir, ►

- a seu modo e pelos seus próprios meios, para que as actividades que aí se propõem tivessem sentido para os alunos que as realizam;
- b) o contributo para a dualização do espaço curricular, subdividindo-o e definindo, assim, duas áreas principais: uma área dedicada às actividades curriculares tradicionais e uma outra área vocacionada para o desenvolvimento de atitudes, hábitos e competências. A Área de Projecto inserir-se-ia neste último espaço e competir-lhe-ia, de acordo com esta categorização, assumir-se, por um lado, como uma área de aplicação dos conhecimentos divulgados e apreendidos naquela áreas curriculares e, por outro, na sequência desta opção, assumir-se, igualmente, como uma área onde a integração dos saberes disciplinares constituiria um propósito a perseguir;
- c) a identificação, excessivamente redutora, entre a Área de Projecto e o projecto, enquanto dispositivo de intervenção pedagógica. Importa compreender que o projecto, e, sobretudo, a racionalidade que o sustenta não poderão ser entendidos como imagem de marca exclusiva de uma área curricular específica. Se aceitarmos este postulado, estaremos, certamente, a recusar a possibilidade de a racionalidade de projecto (mais do que a metodologia de projecto) se assumir, progressivamente, como uma referência estruturante das práticas educativas que têm lugar nas escolas portuguesas.

Neste sentido, e como consequência da adopção de uma perspectiva como aquela que acabamos de descrever, somos obrigados a afirmar que nos encontramos perante um paradoxo educativo, no momento em que se defende que é no âmbito da Área de Projecto que o saber adquirido pelos alunos nas diferentes disciplinas poderá, ou deverá, ser utilizado. Seria, então, num tal espaço que estes poderiam, enfim, compreender a importância e utilidade desse saber, construindo, por esta via, novos sentidos e encontrando, porventura, outros significados sobre a realidade envolvente, a partir deste mesmo saber. O paradoxo emerge, então, no momento em que se considera que a significatividade da informação divulgada nas diferentes disciplinas assumiria significado para os alunos numa área exterior a essas mesmas disciplinas. Cremos que a atribuição desta responsabilidade à Área de Projecto contribui para impedir que aquelas disciplinas possam ser objecto de problematização quer relativamente ao que se ensina e se aprende quer relativamente ao modo como se ensina e, também, ao modo como se aprende. Por outro lado, tal opção que instrumentaliza a própria Área de Projecto tende a diminuir o seu impacto formativo, bem como o possível investimento dos alunos em projectos que têm mais a ver com os interesses e as necessidades curriculares relacionados com as diferentes disciplinas do que com os interesses e as necessidades dos alunos, os quais, no âmbito da Área de Projecto, deveriam constituir a variável prioritária a respeitar.

Área de Projecto: que finalidades?

Neste sentido, importa saber qual o estatuto da Área de Projecto no âmbito do conjunto das intervenções educativas que têm lugar nas escolas do Ensino Básico, o que nos obriga a avaliar o modo como se estabelece o relacionamento entre esta área e as restantes áreas curriculares.

Uma primeira abordagem de algumas das experiências concretas que se têm vindo a desenvolver nas escolas evidenciam um leque de opções que se situam entre dois pólos antagónicos, a saber:

- dos projectos que se afirmam pelos seus propósitos interdisciplinares e que, por isso, implicam a articulação entre a Área de Projecto e as disciplinas, ou algumas das disciplinas que compõem os diferentes planos de estudos;
- dos projectos que se desenvolvem de modo insular relativamente às restantes áreas curriculares.

No primeiro caso, a questão da interdisciplinaridade do saber, uma questão tão mítica quanto rarefeita pela multiplicidade de sentidos que lhe atribuem, adquire uma centralidade inquestionável. Sem querer entrar, todavia, por uma discussão teórica mais aprofundada acerca desta temática, sempre diríamos que a interdisciplinaridade não pode ser entendida nem como um constrangimento curricular prévio nem tão-pouco como uma obrigação, quase que exclusiva, da Área de Projecto.

Em nossa opinião, a interdisciplinaridade deverá ser abordada, em primeiro lugar, como uma referência pedagógica e um propósito que só poderemos compreender mediante a adopção de uma outra concepção relativamente ao trabalho escolar e, em segundo lugar, como uma exigência que deverá estender-se a todas as disciplinas e áreas curriculares não disciplinares que integram aqueles planos de estudos. Uma concepção que admite um outro tipo de compromissos epistemológicos, em função dos quais se deixa de entender o saber como algo exterior a que os alunos acedem, para se defender, antes, como algo que se constrói, se amplia e se complexifica. É, aliás, no âmbito deste processo de complexificação epistemológica que o saber se afirma progressivamente pela sua natureza interdisciplinar. Só que, e convém não esquecer-lo, tal processo é dificilmente compatível com um universo escolar que se pauta pela normatividade cultural e por um processo de artificialização pedagógica (de que a atomização curricular é o melhor exemplo), cujo sentido se confina às fronteiras da Escola. ➤

- Neste sentido, importa, então, começar por compreender a incompatibilidade entre a valorização da natureza interdisciplinar do conhecimento e um conjunto de modos de intervenção educativa que se caracterizam pela preponderância que assumem o "peso das tarefas fechadas, dos exercícios, das rotinas, por oposição às pesquisas, às situações abertas, aos projectos, à criatividade (actividades consideradas demasiado pesadas, demasiado arriscadas, demasiado difíceis de avaliar)" (Perrenoud, 1995: 17). Se não mudarmos a cultura pedagógica que favorece este tipo de propostas não será possível construir os percursos de aprendizagem que estimulem a construção de um saber que se afirma pelo seu carácter interdisciplinar.

É face a esta impossibilidade que, para alguns, a Área de Projecto se afirma como a solução pedagógica adequada, no momento em que se tenta construir, mesmo que numa espécie de redoma pedagógica e periférica às restantes actividades escolares, um espaço onde o saber tenha possibilidades de se exprimir através do cruzamento e do contributo das mais diversas fontes, cujo sentido aprendemos, nessa área, a ser capazes de construir. Não sendo esta uma opção que recusemos para configurar a Área de Projecto, é, contudo, uma opção cujos limites somos obrigados a reconhecer, sobretudo porque pensamos que a afirmação de um saber de natureza interdisciplinar não se pode confinar, apenas, a essa área. Apesar disso, o que importa compreender, neste momento, é como é que na Área de Projecto isso se torna possível? Quais as condições a respeitar para que tal finalidade se concretize?

Abordemos algumas das respostas que se têm vindo a encontrar neste âmbito, as quais poderão ser categorizadas do seguinte modo:

- a estratégia daqueles que reduzem a interdisciplinaridade à eleição de uma temática/problema que passa a constituir o núcleo em função do qual se organiza, de forma justaposta, o contributo dos conhecimentos adquiridos nas diversas áreas disciplinares;
- a estratégia através da qual o conhecimento se afirma pela sua dimensão interdisciplinar quando os indivíduos que o utilizam se sentem desafiados e apoiados a utilizá-lo face a desafios concretos e significativos.

Em nossa opinião, o primeiro cenário descrito tem mais a ver com a justaposição de saberes oriundos de diversas disciplinas do que com qualquer processo de afirmação da interdisciplinaridade, situação que, a verificar-se, só acontece no segundo cenário e mediante a definição de projectos que possam suscitar tal possibilidade pedagógica. Estes desafios, contudo, não se definem tanto em função de um qualquer tipo de conteúdos mas através de um conjunto de propriedades, do qual importa realçar as seguintes:

- a) A valorização do protagonismo do aluno como uma finalidade fundamental da Área de Projecto, o que significa que o estimular da participação activa dos alunos na definição, implementação, desenvolvimento e avaliação dos projectos constitui:
 - uma necessidade para a realização desses mesmos projectos;
 - uma exigência pedagógica que, a não ser cumprida, põe em causa o próprio sentido e os objectivos que norteiam essa área;
 - um pretexto para uma gestão intencional e reflectida de uma acção educativa que deverá ter em conta as características dos alunos, o seu potencial, as suas dificuldades, neste âmbito, a sua relação com as tarefas e a definição do percurso, possível, ainda por fazer.
- b) A valorização do projecto como um desafio pessoal para cada um dos actores envolvidos na sua realização. Sendo esta uma propriedade cuja importância pedagógica lhe advém do tipo de articulação que mantém com a propriedade enunciada na alínea anterior, importa, todavia, evidenciar que o projecto só é um desafio se os alunos o entenderem como uma proposta de trabalho significativa. Isto é, se estes lhe atribuírem um sentido, se forem mobilizados para a realizar e, igualmente, se tiverem condições para o enfrentarem com probabilidades adequadas de sucesso.
- c) A definição do projecto como algo tangível e que confira, por isso, visibilidade à obra produzida. Um projecto, importa não esquecer, pressupõe a realização de uma obra com finalidades claramente definidas e uma metodologia que favoreça e estimule a concretização de tais finalidades.
- d) A valorização da colaboração entre os alunos para concretizar o projecto, rompendo com a organização de trabalho de carácter competitivo que marca o quotidiano das salas de aula.

São as dificuldades sentidas por professores e alunos face às exigências e requisitos das intervenções educativas deste tipo que provavelmente explicam a razão por que algumas escolas tendem a desenvolver projectos de carácter insular relativamente às restantes áreas curriculares, projectos que se configuram em função de objectivos que nada têm a ver com as aprendizagens escolares. Opção que não nos escandaliza desde o momento em que estes projectos respeitem o conjunto de propriedades atrás enunciado. Provavelmente, reconhecêmo-lo, esta constitui a estratégia menos complicada para concretizar as actividades na Área de Projecto, o que não poderá ser entendido, todavia, como uma estratégia menos adequada ou pedagogicamente mais pobre. ►

► Área de Projecto: o papel dos Conselhos de Docentes e dos Conselhos de Turma

Muitas das questões que fomos expondo ao longo deste texto remetem-nos para a discussão acerca da importância estratégica dos Conselhos de Docentes (1.º Ciclo) e dos Conselhos de Turma (2.º e 3.º Ciclos) das escolas do Ensino Básico, espaços institucionais onde tais questões deverão ser objecto de debate. O que, por sua vez, nos obriga a reflectir:

- em primeiro lugar sobre o modo como tais órgãos de gestão curricular e pedagógica intervêm no processo de definição, implementação, desenvolvimento, regulação, acompanhamento e avaliação das actividades que têm lugar no âmbito da Área de Projecto;
- em segundo lugar sobre o modo como, nos 2.º e 3.º Ciclos, se articulam tais funções com o papel dos professores directamente responsáveis pela realização de actividades nessa área.

Em larga medida, as preocupações referidas acabam por nos remeter para a problemática da elaboração e da utilização dos Projectos Curriculares de Escola e dos Projectos Curriculares de Turma, enquanto documentos reguladores das actividades que têm lugar nas escolas. São estes documentos que poderão contribuir para que os Conselhos de Turma e os Conselhos de Docentes se responsabilizem, ao seu nível, pela implementação da Área de Projecto. Ao participarem, a seu modo, na definição das linhas de orientação fundamentais relativamente a esta área, no âmbito da elaboração do Projecto Curricular de Escola, ambos os órgãos contribuem para, entre outras tarefas, configurar as finalidades desta área e de outras áreas curriculares não disciplinares. Ao participarem, o mais amplamente possível, no processo de operacionalização da Área de Projecto, no âmbito do seu contributo para o Projecto Curricular de Turma, ambos os órgãos assumem o seu papel como dispositivos de regulação, acompanhamento e avaliação das actividades que possam ter lugar nesta área. Não se defende que quer os Conselhos de Docentes quer os Conselhos de Turma restrinjam o espaço de intervenção e de autonomia dos docentes, prescrevendo o que estes deverão fazer. Será preferível entendê-los, antes, como espaços de debate, de reflexão e de aferição, onde se possa responder, em colectivo, a questões tão importantes como:

- a) Como é que se constrói e formula um problema que seja **significativo** e **desafiante**, de forma a estimular a definição de um projecto **exequível** e **gratificante**? Quem será convidado a envolver-se neste projecto? Quais as razões?
- b) Como é que se promove a participação dos alunos quer na **definição** e **formulação dos problemas** quer na sua transformação em projecto?
- c) Como é que se define o papel dos professores neste âmbito? Quais os limites da sua intervenção? Como é que a sua intervenção permite potenciar o grau de protagonismo dos alunos?
- d) Quais os mecanismos e dispositivos de regulação e auto-regulação que possam contribuir para orientar o desenvolvimento dos projectos e contribuir para a participação mais ampla dos alunos neste âmbito?

Em suma, cremos que, de um modo geral, este é o campo das responsabilidades a assumir, obrigatoriamente, quer pelos Conselhos de Docentes quer pelos Conselhos de Turma. Numa área sujeita a tais desafios e exigências pedagógicas, estes órgãos de gestão pedagógica assumem, então, uma importância estratégica inestimável quer enquanto grupo de discussão quer enquanto grupo de apoio técnico e emocional, quanto mais não seja porque nos encontramos num campo onde não existem nem respostas prévias nem tão-pouco decisões indubitáveis.

Em conclusão, na Área de Projecto, importa, acima de tudo, que os alunos possam viver experiências educativas diferentes das experiências relacionadas com aquelas que lhes são proporcionadas, habitualmente, nas restantes áreas curriculares. À intencionalidade das intervenções conduzidas para estimular aprendizagens que os programas definem como necessárias, a **Área de Projecto desenvolve-se, antes, a partir de um conjunto de experiências transitórias e polarizadas na produção de uma obra em que todos se possam reconhecer**. Definir o que se aprende na Área de Projecto não é, por isso, uma operação tão simples como nas outras áreas curriculares, nem tão-pouco uma operação tão necessária, já que os pressupostos que a legitimam se definem em função de uma concepção de educação que, até certo ponto, mantém uma relação algo conflitual com o modo de educação escolar. Daí a importância de, no âmbito deste percurso a fazer e por fazer, os Conselhos de Docentes ou os Conselhos de Turma devam assumir a já referida função de retaguarda, uma retaguarda segura e interpeladora.

Correio da Educação

Direcção: José Matias Alves; Coordenador de edição: Sérgio Portelada; Secretariado: Paula Cristina Oliveira
Redacção e secretariado: Av. da Boavista, 3265, sala 4.1 - 4100-138 Porto • Tel.: 226166030 • Fax: 226166034

Edição: CRIAP-ASA - Centro de Recursos de Informação e Apoio Pedagógico ASA

Propriedade: ASA Editores II, S.A. - Av. da Boavista, 3265, sala 4.1 - 4100-138 Porto; Tiragem: 1750 Exs.; Impressão: GRAFIASA
Depósito Legal: N.º 136 720/99; Assinaturas (36 números p/ ano): 5000\$00; E-mail: criap@asa.pt